



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AOS USUÁRIOS DE TECNOLOGIA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Processo nº 0005087-25.2024.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**.
CONTRATADA	LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 00.660.928/0001-00, estabelecida na SCLN 306, Bloco C, Sala 114, Asa Norte, Brasília/DF 70.745-530, telefone: (61) 3966-10001/ (61) 99630-7641, endereço eletrônico: life@lifecon.com.br / camila.silva@lifecon.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor, Sr. LOURIVAL SOARES DE MORAIS , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***-921.841-**

Resolvem alterar o contrato de prestação de serviços de suporte aos usuários de tecnologia e às equipes de gestão de infraestrutura tecnológica da Justiça Eleitoral no Espírito Santo, firmado em 26 de março de 2025, de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO PERMANENTE** de 02 (dois) postos de trabalho do contrato, sendo 01 (um) posto de Técnico de Suporte Nível 1 e 01 (um) posto de Analista de Suporte Nível 2 - Perfil 3, com efeitos a partir de 01/09/2025, perfazendo um percentual de 12,57% do valor inicial atualizado do contrato, bem como a adequação da descrição do Perfil 03 - Analista de Suporte Nível 2, alterando as Cláusulas Quarta e Quinta da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

...

§3º. Da Descrição Dos Postos de Trabalho

a) Os profissionais serão alocados em Postos de Trabalho, observados os perfis profissionais:

POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	SALÁRIO MENSAL POR POSTO
Técnico de Suporte Nível 1	8	R\$ 2.600,00
Analista de Suporte Nível 2 - Perfil 2	2	R\$ 4.200,00
Analista de Suporte Nível 2 - Perfil 3	3	R\$ 4.200,00
Analista de Suporte Nível 2 - Perfil 4	1	R\$ 4.200,00

Gerente Técnico	1	R\$ 4.200,00
Analista de BI	1	R\$ 5.800,00

...

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor mensal do presente contrato, a partir de 01/09/2025, é de **R\$ 117.434,41** (cento e dezessete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), sendo que R\$ 102.202,41 (cento e dois mil duzentos e dois reais e quarenta e um centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 15.232,00 (quinze mil duzentos e trinta e dois reais) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade, sendo:

Categoria	Período da Prestação (em meses)	Valor Mensal Bruto	Valor Mensal da Retenção	Valor Mensal Líquido	Valor Bruto Total do Contrato	Valor Retenção Total do Contrato	Valor Líquido Total do Contrato
Técnico de Suporte Nível 1	60	45.672,08	5.657,60	40.014,48	2.740.324,80	339.456,00	2.400.868,80
Analista Suporte Nível 2 - Perfil 2	60	17.216,44	2.284,80	14.931,64	1.032.986,40	137.088,00	895.898,40
Analista Suporte Nível 2 - Perfil 3	60	25.824,66	3.427,20	22.397,46	1.549.479,60	205.632,00	1.343.847,60
Analista Suporte Nível 2 - Perfil 4	60	8.608,22	1.142,40	7.465,82	516.493,20	68.544,00	447.949,20
Gerente Técnico	60	8.608,22	1.142,40	7.465,82	516.493,20	68.544,00	447.949,20
Analista de BI	60	11.504,79	1.577,60	9.927,19	690.287,40	94.656,00	595.631,40
Técnico de Suporte Nível 1	18	17.127,00	2.121,60	14.684,82	308.286,00	38.188,80	264.326,76
TOTAL DO CONTRATO					7.354.350,60	952.108,80	6.396.471,3
VALOR MENSAL (JAN a DEZ : Ano não eleitoral) e (JAN a JUN: Ano eleitoral)							
Categoria	Qde.	Valor unitário bruto	Valor unitário da retenção	Valor unitário Líquido	Valor Total Bruto	Valor Retenção Total	Valor Total Líquido
Técnico de Suporte Nível 1	8	5.709,01	707,20	5.001,81	45.672,08	5.657,60	40.014,48
Analista Suporte Nível 2 - Perfil 2	2	8.608,22	1.142,40	7.465,82	17.216,44	2.284,80	14.931,64
Analista Suporte Nível 2 - Perfil 3	3	8.608,22	1.142,40	7.465,82	25.824,66	3.427,20	22.397,46
Analista Suporte Nível 2 - Perfil 4	1	8.608,22	1.142,40	7.465,82	8.608,22	1.142,40	7.465,82
Gerente Técnico	1	8.608,22	1.142,40	7.465,82	8.608,22	1.142,40	7.465,82
Analista de BI	1	11.504,79	1.577,60	9.927,19	11.504,79	1.577,60	9.927,19
TOTAL MENSAL	16				117.434,41	15.232,00	102.202,41
VALOR MENSAL - PERÍODO ELEITORAL (JUL a DEZ)							
Categoria	Qde.	Valor unitário bruto	Valor unitário da retenção	Valor unitário Líquido	Valor Total Bruto	Valor Retenção Total	Valor Total Líquido
Técnico de Suporte Nível 1	8	5.709,01	707,20	5.001,81	45.672,08	5.657,60	40.014,48
Analista Suporte Nível 2 - Perfil 2	2	8.608,22	1.142,40	7.465,82	17.216,44	2.284,80	14.931,64
Analista Suporte Nível 2 - Perfil 3	3	8.608,22	1.142,40	7.465,82	25.824,66	3.427,20	22.397,46
Analista Suporte Nível 2 - Perfil 4	1	8.608,22	1.142,40	7.465,82	8.608,22	1.142,40	7.465,82
Gerente Técnico	1	8.608,22	1.142,40	7.465,82	8.608,22	1.142,40	7.465,82
Analista de BI	1	11.504,79	1.577,60	9.927,19	11.504,79	1.577,60	9.927,19
Técnico de Suporte Nível 1	3	5.709,00	707,20	5.001,80	17.127,00	2.121,60	15.005,40
TOTAL MENSAL	19				134.561,41	17.353,60	117.207,81

§1º. O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 7.196.167,07** (sete milhões, cento e noventa e seis mil cento e sessenta e sete reais e sete

centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO			
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO		VALOR
5 a 31/mai/2025	R\$ 103.117,18 / 31 x 27 dias		R\$ 89.811,74
jun a ago/2025	R\$ 103.117,18 x 3 meses		R\$ 309.351,54
set a dez/2025	R\$ 117.434,41 x 4 meses		R\$ 469.737,64
TOTAL 2025			R\$ 868.900,92
Jan a Dez/2026	Jan a Jun	R\$ 117.434,41 x 6 meses	R\$ 704.606,46
	Jul a Dez (Eleitoral)	R\$ 134.561,41 x 6 meses	R\$ 807.368,46
TOTAL 2026			R\$ 1.511.974,92
jan a dez/2027	R\$ 117.434,41 x 12 meses		R\$ 1.409.212,92
TOTAL 2027			R\$ 1.409.212,92
Jan a Dez/2028	Jan a Jun	R\$ 117.434,41 x 6 meses	R\$ 704.606,46
	Jul a Dez (Eleitoral)	R\$ 134.561,41 x 6 meses	R\$ 807.368,46
TOTAL 2028			R\$ 1.511.974,92
jan a dez/2029	R\$ 117.434,41 x 12 meses		R\$ 1.409.212,92
TOTAL 2029			R\$ 1.409.212,92
jan a abr/2030	R\$ 117.434,41 x 4 meses		R\$ 469.737,64
1 a 4/mai/2030	R\$ 117.434,41 / 31 x 4 dias		R\$ 15.152,83
TOTAL 2030			R\$ 484.890,47
TOTAL GERAL			R\$ 7.196.167,07

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições dos artigos 124, I, "b", 125 e 104, I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

ADENDO I - ALTERAÇÃO DO ADENDO III DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2024

Perfil 03 – Analista de Suporte Nível 2

- Possuir Ensino Superior na área de TI
- Certificação: Linux Essentials (LPI) ou System Administrator (LPIC-1) ou Linux Foundation Certified SysAdmin (LFCS) ou outra certificação equivalente ou superior, dentro do período de validade.
- Curso de Kubernetes e Containers (mínimo de 40 horas) abordando os seguintes temas:
 - Docker e containerização
 - Orquestração com Kubernetes
 - Monitoramento e observabilidade
 - CI/CD e automação

Observação:

O certificado ou declaração de conclusão deve especificar o conteúdo programático e a carga horária mínima de 40 horas.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 28/08/2025, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL SOARES DE MORAIS, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1440144** e o código CRC **9AA150EA**.

0005087-25.2024.6.08.8000

1440144v1